



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 14/08/2026 – EDIÇÃO 523 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

PORTARIA SAAE PIUMHI N.º 54/2026 "DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA SAAE PIUMHI n.º 54/2026

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo e nomeação da comissão processante"

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando a comunicação interna da fiscal da ata de registro de preços 54/2025;

Considerando o parecer jurídico que opinou pela rescisão da ata de registro de preços e abertura de processo administrativo;

Considerando o despacho do diretor executivo que rescindiu a ata de registro de preços e determinou a instauração de processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PROCESSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026, para apuração das condutas praticadas pela empresa Aquapar Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ 56.392.728/0001-60 e aplicação de eventuais sanções;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores José Segundo de Faria e Gilmar de Paiva.

Art 3º. Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para apuração dos fatos.

Art 4º. No exercício de suas funções institucionais a Comissão poderá ser assessorada pelo Advogado do SAAE e demais servidores que se fizerem necessários.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, e, se necessários prorrogado, mediante requisição e despacho devidamente fundamentado, após conclusão, venha o processo para decisão.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 13 de Agosto de 2026.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

PORTARIA SAAE PIUMHI N.º 55/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2026"

PORTARIA SAAE PIUMHI n.º 55/2026

"Dispõe sobre nomeação da nova comissão processante do processo administrativo 03/2026"



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**



O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do processo administrativo 03/2026;

Considerando os recentes requerimentos de destituição de membros titulares e suplentes da comissão processante;

Considerando a incomunicabilidade de um dos membros certificada pelo presidente da comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os seguintes membros da comissão processante do processo administrativo nº 03/2026;

- Neilson Lopes de Oliveira – Relator Titular;
- Tomas de Moraes Souza Junior – Revisor Titular;
- Weliton José Veiga – Relator Suplente;
- Lucas Aleixo de Souza – Revisor Suplente.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a comissão processante do processo administrativo nº 03/2026:

- Sônia Roseni Costa – Relatora Titular;
- Donizetti Goulart Ramos – Revisor Titular;
- Janaina Florêncio de Oliveira – Relatora Suplente;
- Leidiane Maria da Costa – Revisora Suplente.

Art 3º. Ficam mantidas as demais disposições das portarias 30/2026 e 31/2026.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 13 de Agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Assis

Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA SAAE PIUMHI Nº 56/2026 "DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA SAAE PIUMHI nº 56/2026

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo e nomeação da comissão processante"

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

CONSIDERANDO a comunicação do setor de departamento pessoal que certificou que o servidor Guilherme Gonçalves Veiga teve mais de 60 faltas injustificadas nos últimos 12 meses;



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CONSIDERANDO o parecer jurídico que recomendou a abertura de processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026, para apuração da conduta do servidor Guilherme Gonçalves Veiga, e aplicação de eventuais sanções;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada uma Comissão composta pelos seguintes servidores:

- Gilmar de Paiva – Presidente
- Sônia Roseni Costa – Relatora Titular
- Donizetti Goulart Ramos – Revisor Titular
- Pablo Henrique Ribeiro Silva – Presidente Suplente
- Janaina Florêncio de Oliveira – Relatora Suplente;
- Leidiane Maria da Costa – Revisora Suplente.

Art. 3º - Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para apuração dos fatos.

Art 4º - No exercício de suas funções institucionais a Comissão poderá ser assessorada pelo Advogado do SAAE e demais servidores que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, e, se necessários prorrogado, mediante requisição e despacho devidamente fundamentado, após conclusão, venha o processo para decisão.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 13 de Agosto de 2026.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo do SAAE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – DIVERSOS CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - CARGO 101, AUXILIAR DE MATADOURO - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 101, AUXILIAR DE MATADOURO, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato          | Inscrição | Lista        |
|--------|----------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Edson Ferreira Zote        | 16248781  | Class. Ampla |
| 02º    | Marcelo Castro de Abreu    | 16250257  | Class. Ampla |
| 03º    | Jonas Rafael Marder Câmara | 16250046  | Class. Ampla |
| 04º    | Marcos Rogério Cardoso     | 16246524  | Class. Ampla |



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



| Class. | Nome do candidato              | Inscrição | Lista        |
|--------|--------------------------------|-----------|--------------|
| 05º    | Marcelo Goulart de Castro      | 16249045  | Class. Ampla |
| 06º    | Diego Francisco Alves da Silva | 16251890  | Class. Ampla |

#### 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante de escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

#### 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

#### 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CARGO 505, ENFERMEIRO-ESF -CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 505, ENFERMEIRO-ESF, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato               | Inscrição | Lista        |
|--------|---------------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Ana Luce Alves                  | 16272241  | Class. Ampla |
| 02º    | Adael Tavares Silva             | 16241743  | Class. Ampla |
| 03º    | Uane Sayonara de Oliveira Vaz   | 16247508  | Class. PNP   |
| 04º    | Alessandra Tayna Vieira Miranda | 16245659  | Class. Ampla |





| Class. | Nome do candidato    | Inscrição | Lista      |
|--------|----------------------|-----------|------------|
| 05º    | Diego Santos Correia | 16248123  | Class. PCD |

#### 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

#### 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

#### 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - CARGO 108, MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 108, MOTORISTA, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato             | Inscrição | Lista        |
|--------|-------------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Augusto Barbosa Sousa Vitorio | 16272405  | Class. Ampla |
| 02º    | Clésio Francisco Soares       | 16245748  | Class. Ampla |
| 03º    | Celio dos Reis Adão           | 16248752  | Class. PNP   |

#### 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.





1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

## 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

## 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

## 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - CARGO 103, AUXILIAR DE TRANSPORTE - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 103, AUXILIAR DE TRANSPORTE, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato         | Inscrição | Lista        |
|--------|---------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Fabiana Justino da Silva  | 16241689  | Class. Ampla |
| 02º    | Vanilda Rodrigues de Melo | 16260727  | Class. Ampla |

## 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante de escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

## 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

## 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).





3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - CARGO 514, PSICÓLOGO - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 514, PSICÓLOGO, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PiUMHI, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, PiUMHI/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato               | Inscrição | Lista        |
|--------|---------------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Gabriel de Tasso Almada Picardi | 16245558  | Class. Ampla |
| 02º    | Jaqueline Dias Silva            | 16240995  | Class. Ampla |
| 03º    | João Modesto Ribeiro            | 16250795  | Class. PNP   |

#### 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

#### 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

#### 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 - CARGO 501- ASSISTENTE SOCIAL - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 501, ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato  | Inscrição | Lista        |
|--------|--------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Alice Morais Braga | 16273757  | Class. Ampla |

**1- DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

**2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

**3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

**4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 - CARGO 305 - ORIENTADOR SOCIAL - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 305, ORIENTADOR SOCIAL, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato         | Inscrição | Lista        |
|--------|---------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Eduardo Pedro de Oliveira | 16245759  | Class. Ampla |

**1- DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.





1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

## 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

## 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

## 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - CARGO 202- AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 202, AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato        | Inscrição | Lista        |
|--------|--------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Luana dos Santos Moreira | 16259381  | Class. Ampla |

## 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante de escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

## 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

## 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - CARGO 104- CONTINUO SERVENTE - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 104, CONTINUO SERVENTE, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato         | Inscrição | Lista        |
|--------|---------------------------|-----------|--------------|
| 01º    | Cleide Maria Silva        | 16257482  | Class. Ampla |
| 02º    | Leci de Paula Costa Souza | 16258143  | Class. Ampla |

#### 1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

#### 2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

#### 3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br) (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 14 de Agosto de 2026

Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº94/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026, tipo menor preço por lote, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento municipal, para transporte de estudantes em veículos, incluso motorista e monitor, de acordo com a demanda da Administração Municipal, conforme especificações constantes do edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 03/09/2026 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2026

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de saúde (médicos e odontológicos), para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 08/09/2026 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº92/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2026

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes para estruturação de home care, tais como aspirador portátil, inalador, suporte para soro, cama hospitalar, colchão pneumático, banheira dobrável, cama box, mesa auxiliar, geladeira, ar condicionado e máquina de lavar para cumprimento da Ordem Judicial nº1000157-18.2026.8.13.0515/MG em favor da criança Eloá Juliana Oliveira da Silva, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 02/09/2026 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº91/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2026

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de insumos médicos para cumprimento da Ordem Judicial nº1000157-18.2026.8.13.0515/MG em favor da criança Eloá Juliana Oliveira da Silva, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 01/09/2026 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)